



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 3.080 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De acordo com o Parágrafo único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.998, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	1.253.248,80	1.315.911,24	1.381.706,78	1.450.760,80	1.523.323,89
2	1.272.000,00	1.335.600,00	1.402.380,00	1.472.467,20	1.546.116,00
3	1.296.000,00	1.360.800,00	1.428.840,00	1.500.249,60	1.575.288,00
4	1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.032,00	1.604.460,00
5	1.368.000,00	1.436.400,00	1.508.220,00	1.583.220,00	1.662.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

009

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.080/93)

6	1.392.000,00	1.461.600,00	1.534.680,00	1.611.379,20	1.691.976,00
7	1.416.000,00	1.486.800,00	1.561.140,00	1.639.161,60	1.721.148,00
8	1.440.000,00	1.512.000,00	1.587.600,00	1.666.944,00	1.750.320,00
9	1.464.000,00	1.537.200,00	1.614.060,00	1.694.726,40	1.779.492,00
10	1.488.000,00	1.562.400,00	1.640.520,00	1.722.508,80	1.808.664,00
11	1.512.000,00	1.587.600,00	1.666.980,00	1.750.291,20	1.837.836,00
12	1.593.405,84	1.673.076,13	1.756.729,93	1.844.526,60	1.936.784,79
13	1.756.738,51	1.844.575,43	1.936.804,20	2.033.600,49	2.135.315,65
14	1.936.825,22	2.033.666,48	2.135.349,80	2.242.068,87	2.354.211,05
15	2.135.337,28	2.242.104,14	2.354.209,35	2.471.866,43	2.595.502,46
16	2.354.232,28	2.471.943,89	2.595.541,08	2.725.259,28	2.861.569,33
17	2.595.601,75	2.725.381,83	2.861.650,92	3.004.668,58	3.154.953,92
18	2.861.681,95	3.004.766,04	3.155.004,34	3.312.683,02	3.478.374,41
19	3.154.984,84	3.312.734,08	3.478.370,78	3.652.210,45	3.834.884,07
20	3.478.300,48	3.652.215,50	3.834.826,27	4.026.480,63	4.227.874,23
21	3.834.842,18	4.026.584,28	4.227.913,50	4.439.213,30	4.661.250,66
22	4.227.958,48	4.439.356,40	4.661.324,22	4.894.284,73	5.139.083,53



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.080/93)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 04 de janeiro de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretora Administrativa